

ATA N.º 1

Aos 25 dias do mês de agosto de 2023, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, I.P., sito na Rua Fernando Curado Ribeiro 4-A, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado por Deliberação n.º 313/2023 do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., de 19 de janeiro de 2023, para o procedimento interno de seleção de acesso limitado para preenchimento de 4 postos de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 3, nível 2 da carreira de especialista de informática, do Mapa de Pessoal do IFAP.

Estando presentes o 1.º Vogal efetivo, em substituição do Presidente do Júri, Paulo Jorge da Silva Pinheiro, o 2.º Vogal efetivo, Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha e a 1.ª Vogal Suplente, Susana Cristina Lourenço Paiva, que no final assinam. O 1.º Vogal efetivo, em substituição do Presidente, deu início à reunião propondo, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a seguinte ordem de trabalhos:

- Descrição dos requisitos específicos de admissão dos candidatos ao procedimento interno de seleção:

- a) Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom (corresponde atualmente a Desempenho Relevante);
- b) Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

- A seleção do candidato será feita de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$CF = (CS + 2FE) / 3$$

Em que:

CF = Classificação Final

CS = Classificação de Serviço

FE = Funções Exercidas

Classificação de serviço - média das classificações dos últimos dois anos (correspondendo ao biénio 2019/2020), traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = (AD \times 20) / 5$$

Em que:

CS=Classificação de Serviço

AD= Avaliação de Desempenho obtida no biénio 2019/2020

Funções exercidas - avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, tendo por base o Relatório de Atividades entregue pelo candidato, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando como máximo 3 projetos/atividades, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

$$PA = Q+M+EI+NC$$

Em que:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

Avaliação do Desempenho	5 pontos	4 pontos	3 pontos	1 ponto
Qualidade (Q)	Qualidade excelente projeto/atividade	Elevada qualidade projeto/atividade	Alguma qualidade projeto/atividade	Pouca qualidade projeto/atividade
Motivação (M)	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Espírito de Iniciativa (EI)	Excelente Espírito de Iniciativa	Elevado Espírito de Iniciativa	Algum Espírito de Iniciativa	Reduzido Espírito de Iniciativa
Nível de Comunicação (NC)	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos com facilidade; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Transmissão de conhecimentos com facilidade relativa; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Dificuldade de transmissão de conhecimentos; Dificuldade de apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores

Para o cálculo da classificação de cada projeto/atividade efetua-se o somatório das pontuações obtidas em cada item.

A efetiva mudança de nível depende da obtenção de classificação final maior ou igual a 14 (catorze) valores.

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.

O 1.º Vogal efetivo, em substituição do Presidente do Júri,

Paulo Jorge da Silva Pinheiro

2.º Vogal Efetivo,

Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha

1.º Vogal Suplente,

Susana Cristina Lourenço Paiva